

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLÁ
CPF: 195.3** ***-**
ENDEREÇO:
AV TANCREDO NEVES 274 SL-628
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BL- B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR BA

CODIGO DE REGISTRAÇÃO
6673957

CODIGO DO CLIENTE
7049512117



NOTA FISCAL Nº 810046158 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 13/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://nfeportal.svs.rs.gov.br/nfe/consulta>
Chave de acesso:
2024 0015 1300 2000 0104 6000 0810 0481 5810 2770 2974
Protocolo de autorização: 328240004988218 - 14/09/2024 às 01:27:28

REF. MÊS/ANO: 09/2024
TOTAL A PAGAR R\$: 878,59
VENCIMENTO: 24/09/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásico - Bifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR 12/08/2024 LEITURA ATUAL 13/09/2024 Nº DE DIAS 32 PRÓXIMA LEITURA 11/10/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PSI COPING(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	633,00	0,70835988	448,39	22,59	448,39	20,50	91,93	0,52157000	PSI	596,74	1,13	6,43
Consumo-TE	kWh	633,00	0,39355654	249,12	12,50	249,12	20,50	51,07	0,28013000	COPING	596,74	8,19	29,41
Acrésc. Band. VERMELHA				15,38	0,78	15,38	20,50	3,15		ICMS	712,89	20,00	142,15
Ilum. Púb. Municipal				165,70									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET24	633 32
AGO24	598 32
JUL24	294 29
JUN24	548 33
MAI24	623 29
ABR24	653 29
MAR24	751 33
FEV24	599 28
JAN24	473 29
DEZ23	644 31
NOV23	573 31
OUT23	631 30
SET23	575 33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
66734860	Energia Ativa	Única	51.086,00	51.721,00	1,00000	633,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Atualização monetária pelo IPCA para pagamentos em atraso de meses anteriores.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21)
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2024

CODIGO DO CLIENTE 7049512117

VENCIMENTO 24/09/2024

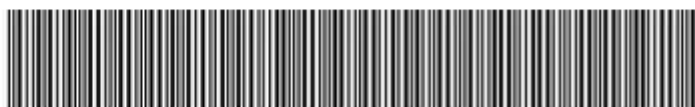
TOTAL A PAGAR R\$

878,59

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

838300000080 785900300071 049512117210 035056967333

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
 Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 21%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Portal/Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
 JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLÁ
 ENDEREÇO:
 AV TANCREDO NEVES 274 SL-628
 CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
 BL - B
 CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
 41820-020 SALVADOR BA